



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.173

de 03 de fevereiro de 2021.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.016.078,41 (Um milhão, dezesseis mil, setenta e oito reais, quarenta e um centavos) e dá outras providências”.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$1.016.078,41 (Um milhão, dezesseis mil, setenta e oito reais, quarenta e um centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

CLOVIS VAZ FILHO
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.451.0031.1.009	- Plano Geral Pav.Asf.Serv.Complementares	
(363)	44.90.51 Obras e Instalações FR5 CA 800.0010 Contr.Rep.nº 1065.459-69 Conv.884550/2019 Pav Floresta Escura	381.868,16
(364)	44.90.51 Obras e Instalações FR5 CA 800.0011 Contr.Rep.nº 1065.458-43 Conv.884552/2019 Pav Floresta Escura	11.829,32
02.06.01	COORDENADORIA DO TURISMO	
23.695.0027.1.007	- Proj.Constr.Inst.Ampl.Ref.Obras Int.Turístico	
(641)	44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 100.0195 DADE -3ª Etapa Centro de Eventos	350.565,53
(640)	44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 100.0184 DADE -2ª Etapa Centro de Eventos	236.438,08
23.695.0027.1.109	-Revitalização Playground do Parque Maria Angélica	
(643)	44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA100.0210 Conv.DADE 2019-Revit.Prayground Parque Maria Angélica	35.377,32
TOTAL		1.016.078,41

